



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 365, DE 27 DE JULHO DE 2022 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 130 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "PAINEIRA BRANCA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº:275/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JANIVAN PEREIRA DA CRUZ SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (1)

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PPPRP Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS FEITO EM EUCALIPTO TRATADO, PARA IMPLANTAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 365, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 1º e acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 130 de 02 de fevereiro de 2022 que “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “PAINEIRA BRANCA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 130 de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º- Fica aprovado o plano do Loteamento “**PAINEIRA BRANCA**”, com área total de **103.177,94m²**, sendo constituído por **343 lotes**, distribuído em 20 quadras, localizado à Avenida Júlio Pereira Nunes, s/n, no perímetro urbano da Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 2/19.950, livro nº 2-HS, fls. 003, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1ºOfício da Comarca de Irecê, neste ator e apresentado pela proprietária **IMOBILIÁRIA SANTARITA LTDA & LOTEAMENTO PAINEIRA BRANCA**, sociedade em conta de participação, inscritano CNPJ 32.308.300/0001-29, tendo como sócia ostensiva a **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, a qual possuía sócia administradora **GRAZIELA LOBO ALVIM**, portadora do CPF nº 157.318.4758-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Ribeiro de Macedo, 350, apto. 902, Morada Nobre, Barreiras/BA, CEP:47.810-100.”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 130 de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A área institucional do LOTEAMENTO “PAINEIRA BRANCA” foi antecipada através da escritura pública de doação PRENOTADO em 18/12/2018 sob o número 59110 e REGISTRADO/AVERBADO, nesta data sob o(s) nº(s) através do Ato nº 1 - R. 1 - MATRICULA Nº20145 - livro 2-HT - folha 098- Natureza: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - Daje:002015100 Status: Isento REGISTRO - ESC. PUS. DE DOAÇÃO. - LAVR. TAB. 2º OFICIO DE IRECE - BAHIA - LIV. 037, FLS 022- EM 18/12/2018 e Ato nº 2- AV. 2- MATRICULA Nº19950 - livro 2-HS - folha 003 - Natureza: AVERBAÇÃO -

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



Daje: 002 015101 Status: Isento AVERBAÇÃO - DESMEMBRAMENTO DA AREA DE 8.000,00 M2 DA PORÇÃO MAIOR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

EMO VAZ
Prefeito Municipal

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
Procurador-Geral do Município de Irecê
Decreto n.º 007/2021





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 275/2022

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. JANIVAN PEREIRA DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR** da Escola Municipal **DUQUE DE CAXIAS**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sra. JANIVAN PEREIRA DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR** da Escola Municipal **DUQUE DE CAXIAS**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 12 de julho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022**

O Município de Irecê-BA, torna publica a republicação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022**. **Objeto:** Prestação de serviços de planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à complementação das ações de comunicação social do Município de Irecê/BA. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Mantém-se a data da sessão. As licitantes interessadas deverão renovar os procedimentos de aquisição do edital. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual fornecimento e montagem de parquinhos infantis feito em eucalipto tratado, para implantação em praças públicas e escolas do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: RÚSTICO & STILLO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 37.596.957/0001-52 registrou o(s) valor(es) de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Data de assinatura: 26/07/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C3E-8215-366E-E825-0993> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C3E-8215-366E-E825-0993



Hash do Documento

e2ba21d5d12a380ddb64842ef20192c413f59c47828de3d4c14f4aac703ab3f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/07/2022 18:08 UTC-03:00